



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165
Disponibilização: 04/09/2019
Publicação: 04/09/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N. 4.573, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia, o dia da Padroeira Nossa Senhora de Nazaré - Maria de Nazaré, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro de todos os anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/09/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7665669** e o código CRC **F547E400**.